



DESPACHO N.º 10-REIT/2018

Tendo em consideração a disciplina consignada no despacho nº 39-REIT/2017, de 19 de dezembro, relativo ao concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais, em particular o disposto nos seus nºs 5 e 6.

Tendo em linha de conta que ficaram por atribuir bolsas no âmbito da 1ª fase do citado procedimento.

E considerando finalmente que permanecem válidos os pressupostos que estiveram na origem da prolação do supramencionado despacho.

Decido:

1. Atribuir aos estudantes de nacionalidade brasileira detentores do ENEM e admitidos em licenciatura ou mestrado integrado no quadro da 2ª fase do referido concurso especial, ou que, tendo efetuado matrícula na sequência da 1ª fase do mesmo concurso, não foram contemplados com bolsas, **33 bolsas** destinadas à redução da propina aplicável ao estudante internacional, fixando-a no valor aplicável aos estudantes nacionais;
2. Atribuir aos estudantes nacionais dos países de língua oficial portuguesa admitidos em licenciatura ou mestrado integrado no quadro da 2ª fase do referido concurso especial, **29 bolsas** destinadas à redução da propina aplicável ao estudante internacional, fixando-a no valor aplicável aos estudantes nacionais;
3. Mantendo-se em tudo o mais, com as devidas adaptações, o já exarado no citado despacho nº 39, *maxime*, no que diz respeito aos critérios de atribuição das mencionadas bolsas.

Divulgue-se nos termos habituais.

Universidade de Aveiro, 06 de abril de 2018

O Vice-Reitor,
(Prof. Doutor Gonçalo Paiva Dias)